

Lei nº 1.438, de 29 de setembro de 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 6.118.000,00 (seis milhões e cento e dezoito mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2013.2078 – Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS

Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

(840)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	328.668,88
(841)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753.570,61
(842)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	87.398,93
(843)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	218.826,28
(844)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	22.323,00
(845)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328.824,66
(846)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.718,00
(847)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.009,00
(848)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
(849)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
(850)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	3.000,00
(851)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	300.000,00
(852)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	13.876,80
(853)10.302.2013.2078 - 2214 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(854)10.302.2013.2078 - 2214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

10.301.2013.2071 – Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

(855)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	74.314,35
(856)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	831.815,27
(857)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.572,29
(858)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	196.417,14
(859)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
(860)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	221.086,87
(861)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.638,49
(862)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
(863)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.742,58
(864)10.301.2013.2071 - 2214 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P	30.139,00
(865)10.301.2013.2071 - 2214 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.194,00

10.303.2013.2063 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

(866)10.303.2013.2063 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	58.665,72
--	-----------

10.304.2013.2081 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

(867)10.304.2013.2081 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(868)10.304.2013.2081 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(869)10.304.2013.2081 - 2214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

10.305.2013.2082 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

Recurso: 2214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício anterior)

(870)10.305.2013.2082 - 2214 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.331,79
(871)10.305.2013.2082 - 2214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.058,03
(872)10.305.2013.2082 - 2214 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.658,31
(873)10.305.2013.2082 - 2214 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

10.301.2014.1036 – Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal de Saúde

Recurso: 2215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício anterior)

(875)10.301.2014.1036 - 2215 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(876)10.301.2014.1036 - 2215 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.317.333,00

10.301.2014.1034 – Aquisição de Veículo e Equipamentos para Saúde

Recurso: 2215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício anterior)

(874)10.301.2014.1034 - 2215 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 161.667,00

TOTAL.....6.118.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Recurso: 1214 – Recurso do SUS União – Bloco de Custeio (exercício corrente)
..... 4.439.000,00

Recurso: 1215 – Recurso do SUS União – Bloco de Investimento (exercício corrente)
..... 1.679.000,00

TOTAL.....6.118.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 29 de setembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé